

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6612022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.007459/2022-49, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 163, anexo ao processo.

Manaus-AM, 1 de agosto de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 163– Almox
EB: 64255.007459/2022-49

Manaus, AM, 1 de agosto de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de serviço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade deste Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Serviço de impressão de cartazes e veiculação em Outdoor	UND	2


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Chefe da Divisão Administrativa do CMM:


Reconheço a necessidade da aquisição de serviço e concordo com o prosseguimento do processo.


FRANCILIO SANTANA FONSECA – Maj
Chefe da Divisão Administrativa do CMM



DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 163 - Almox, de 01/08/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do serviço.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI-_____.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

Manaus, 30 de junho de 2022.

PROPOSTA OUTDOOR

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta para impressão e veiculação de cartazes do tipo Outdoor conforme itens descritos abaixo.

Outdoor:

1 - Impressão em sistema digital de cartazes tipo Outdoor simples (papel).

Valor líquido unitário:.....R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2 - Veiculação durante uma Bi Semana (14 dias) na praça de Manaus.

Valor líquido unitário:.....R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

3 - Forma de pagamento:

Impressão: À VISTA

Veiculação: 30 dias após início da campanha

Sem mais agradecemos a preferência e desde já ficamos no aguardo para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

Cristina Barreiros

Depto Comercial e Financeiro

(92) 3671-5025/3671-5020

(92) 98802 0495

financeiro@acoresam.com.br

comercial@acoresam.com.br

Manaus, 22 de Julho de 2022.

Cliente: Colégio Militar de Manaus

Contato: Wallace Bravo

Apresentamos proposta para veiculação e impressão de cartaz para outdoor padrão 9mx3m conforme abaixo:

Descrição do serviço	Valor líquido (a bi-semana)
Valor de veiculação em outdoor papel unitário Demais bairros	R\$ 750,00
Valor de veiculação em outdoor papel unitário Adrianópolis, São Jorge, Cachoeirinha, Crespo e Aleixo	R\$ 1.100,00
Valor de veiculação em outdoor papel unitário V8 e/ou Ponta Negra	R\$ 1.350,00
Valor impressão cartaz unitário 9mx3m	R\$ 230,00
Valor impressão lona unitário 9mx3m	R\$ 1.100,00

Sugestões de placas para o bi-semana 38ª (12/09 a 25/09):

01. Alvorada – Rua Professora Cacilda Pedroso, sentido Conjunto Ajuricaba, sentido CRM-AM.
02. Planalto – Av. Desdor João Machado, após frigorífico Vitello, sentido Campos Elíseos.
05. Adrianópolis – Rua José de Arimatéia, Lato Sensus, 1ª placa.
08. Adrianópolis – Rua Guilherme Paraense, descida. 2ª placa.
10. Parque 10 – Av. Tancredo Neves, estacionamento do DB.
13. Flores – Rua Marquês de Quixeramobim, sentido Av. Nilton Lins.
14. Parque das Laranjeiras – Rua Natan Xavier, sentido Av. Torres.
20. Coroado – Av. Cosme Ferreira. 3ª placa.
21. Novo Aleixo – Rua João Câmara, início do bairro, próximo ao chapéu Goiano, 1ª placa.
22. Novo Aleixo – Rua Itarantim, 1ª placa.
25. São José – Av. Cosme Ferreira, em frente ao IFAM, sentido centro.
26. Jorge Teixeira – Av. Autaz Mirim, 1ª placa.
29. Cidade de Deus – Av. Autaz Mirim. Duplo, 2ª placa.
31. Cidade Nova – Av. Timbiras, próximo ao início da Av. das Torres, 2ª placa.
34. Cidade Nova – Av. Max Teixeira, próximo ao Supermercado Attack, sentido centro.
35. Cidade Nova – Av. Noel Nutels, (SAMU) e Hospital Francisca Mendes, sentido bairro.
38. Terra Nova – Av. Arquiteto José Henriques, em frente ao DETRAN.
40. Santa Etelvina – Av. Arquiteto José Henriques, próximo ao Ideal Torquato, 1ª placa.
48. São Jorge – Travessa Ponta Negra, próximo ao Porão do Alemão.
50. Tarumã – Av. do Turismo, 1ª placa.
53. Compensa – Av. Compensa, estacionamento do DB, próximo à Prefeitura, sentido centro.
55. Glória – Rua 05 de Junho, sentido Boulevard – Centro.
58. Ponta Negra – Av. Cel. Teixeira, c/ bifurcação p/ Av. Turismo, 1ª placa.
64. Crespo – Av. Costa e Silva, estacionamento DB, ao lado do posto Ipiranga, 1ª placa.
68. Distrito Industrial – Av. Buriti, paralelo à Av. Rodrigo Otávio, em frente ao Studio 5.
72. Distrito Industrial – Av. Buriti, esquina com a Rua Javari, entrada da LG, sentido centro.



- 74. Japiim – Av. Tefé, próximo ao Parque Solimões, sentido centro.
- 79. Petrópolis – Rua Codajás, próximo ao Comando do Corpo de Bombeiros.
- 80. Petrópolis – Rua José Florêncio, após a creche da Polícia Militar, 1ª placa.

Condições de negociação:

Valor referente a 14 dias de veiculação, seguindo o calendário de bi-semanas.

A arte para produção do cartaz é confeccionada, enviada e finalizada pelo cliente no prazo informado pela WVK Mídias.

A reserva dos locais é feita através de contrato assinado pelo responsável financeiro.

Forma de pagamento: Boleto bancário 30 dias após o início da veiculação.

Local	Valor
74. Japiim	R\$ 1.200,00
79. Petrópolis	R\$ 1.200,00
80. Petrópolis	R\$ 1.200,00

Ao
Walace Bravo – Subtenente
Colégio Militar De Manaus



Nesta

Manaus (Am), 26 de Julho de 2022

Prezado Senhor,

Pela presente encaminhamos proposta para
impressão e exibição de outdoor conforme segue abaixo.

Impressão e exibição Digital em papel couche 90g

Quantidade: 1
Valor Unitário: R\$ 1.050,00

Impressão e exibição Digital em lona 280g, acabamento e ilhoís

Quantidade: 1
Valor Unitário: R\$ 2.050,00

Exibição: 14 dias (Bi-36, 29/08 a 11/09)

Condições:

Forma de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e os outros 50%
na entrega do material

Prazo de entrega Impressão: 03 dias

Validade da proposta: 05 dias

Atenciosamente

Roberto Costa



F.R RODRIGUES DA COSTA - ME
CNPJ: 09.065.052/0001-10
RUA ESPIRITO SANTO, 16 - LIRIO DO VALE I
MANAUS - AMAZONAS - CEP 69.038-110
Fone: (92) 3657-9444 Fax (92)3656-3114 Cel.(92) 8182-8028
Roberto.cbr@gmail.com





DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.007459/2022-49

OBJETO: contratação de serviços terceirizados

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de consumo, visando uma melhor divulgação do concurso de admissão 2022/2023 com cartazes tipo Outdoor para ensino fundamental e médio deste estabelecimento de ensino.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 163 - Almox, que solicita a contratação de serviços terceirizados para atender necessidade deste Colégio Militar de Manaus.

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UN	QT	OBJETO
01	Und	2	Serviço de impressão de cartazes e veiculação em Outdoor

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

5.1.1 – detalhamento do objeto;



- 5.1.2 – as quantidades;
- 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
- 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
- 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada; e
- 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega.

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora executará o serviço no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 O serviço será realizado no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

- 7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- 7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto aos prestadores de serviços, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- _____.

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado quando finalizado o serviço, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.



10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade as.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 1 de agosto de 2022

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos do processo administrativo com vistas à contratação de serviços terceirizados, visando uma melhor divulgação do concurso de admissão 2022/2023 para ensino fundamental e médio deste a deste Colégio Militar de Manaus.

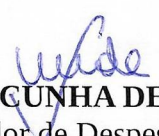
Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado atende o limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 1 de agosto de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2022 16:28:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENATO R BARREIROS**
CNPJ: **14.183.859/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 04/08/2022 16:29:17

Usuário: 30903386291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 14183859	Título: RENATO R BARREIROS	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa



04/08/2022 15:43:56

RUBRICA



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG de Atuação: 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00066/2022 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24° Inciso: II

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto: Prestação de serviço de impressão de cartazes e veiculação, para atender as necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens: 1 Valor Total da Compra (R\$): 1.500,00 Data da Declaração: 04/08/2022

Encerrar Compra

Dispensa

05/08/22 08:22

USUARIO: HORÁCIO

DATA EMISSAO : 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC008610

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

(ATD 8ª A 12ª COTAS DE EXTRAFUNADOM DE UM TOTAL DE 12 COTAS ANO).

DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO.

PRZ EMPH ATÉ 30 DIAS. FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI (CNTR PEQ VULTO).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	95.000,00



LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 01Jun22 13:56



Data e hora da consulta: 24/08/2022 09:52

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2022	NE	219

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2022	Ordinário	64255007459202249	0,0000	1.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.183.859/0001-98	RENATO R BARREIROS	69033-170
Endereço	UF	Telefone
RUBIDIO 555 VILA DA PRATA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 339039-63, 2022NC008610/DGO/TES, DE 01JUN22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/22, REQUISIÇÃO Nº 163/22/ALMOX/CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

Informação Complementar

16001306000662022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 11:10:27	Alteração

Data e hora da consulta: 24/08/2022 09:52

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.500,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTAZES E VEICULAÇÃO EM OUTDOOR; IMPRESSÃO EM SISTEMA DIGITAL DE CARTAZES TIPO OUTDOOR SIMPLES (PAPEL), VEICULAÇÃO DURANTE UMA BI SEMANAS (14 DAIS) NAS PRAÇAS.	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2022	Inclusão	2,00000	750,0000	1.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

08/08/2022 11:10:27

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

05/08/2022 10:01:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 11:10:27	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.007459/2022-49, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços terceirizados para este Estabelecimento de Ensino.

Manaus – AM, _____ de _____ de 2022

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

